



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes - MG
CNPJ: 18.140.772/0001-94

DECRETO Nº 3.816
DE 17 DE FEVERERO DE 2025.

“Decreta ponto facultativo e fixa expediente para os dias 03 e 04 de março de 2025 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, V da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as festividades de **Carnaval**, que estão incluídas na agenda cultural do Município de Perdizes.

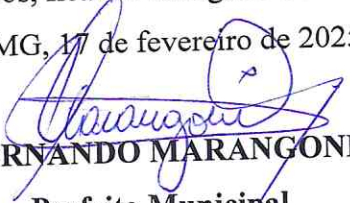
DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Perdizes nos dias 03 e 04 de março de 2025 (segunda-feira e terça-feira), salvo com relação aos serviços considerados imprescindíveis, de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, de Transportes e Máquinas, de Obras e Serviços Públicos e a de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, atenderão aos serviços essenciais, no qual deverão elaborar escalonamentos para esses dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e outros locais públicos, ficando revogado o Decreto nº 3.797/2.025.

Perdizes/MG, 17 de fevereiro de 2025.


FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:A40C6AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3913/2025

DECRETO Nº 3.913,
De 21 de fevereiro de 2025.

“Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º “h”, da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora LUDMILLA SAYONARA DE MORAIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Manutenção de Sistemas**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 145, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Parágrafo único – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:69E21A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3914/2025

DECRETO Nº 3.914,
De 21 de fevereiro de 2025.

“Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º “h”, da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora ANA LUIZA CARVALHO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Coordenação da Clínica da Mulher**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Parágrafo único – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:FEC6AE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3915/2025

DECRETO Nº 3.915,
De 21 de fevereiro de 2025.

“Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º “h”, da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora ANA CAROLINE PEREIRA GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora da Saúde Primária**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 143, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Parágrafo único – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:1D58DC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3816/2025

DECRETO Nº 3.816
DE 17 DE FEVERERO DE 2025.

“Decreta ponto facultativo e fixa expediente para os dias 03 e 04 de março de 2025 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, V da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as festividades de **Carnaval**, que estão incluídas na agenda cultural do Município de Perdizes.

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Perdizes nos dias 03 e 04 de março de 2025 (segunda-feira e terça-feira), salvo com relação aos serviços considerados imprescindíveis, de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, de Transportes e Máquinas, de Obras e Serviços Públicos e a de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, atenderão aos serviços essenciais, no qual deverão elaborar escalonamentos para esses dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e outros locais públicos, ficando revogado o Decreto nº 3.797/2.025.
Perdizes/MG, 17 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:776A7FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PROCESSO Nº 126/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a construção da unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município de Perdizes MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes. FERNANDO MARANGONI Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital Concorrência Eletrônica nº 018/2024 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - ME, está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão de Contratação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICAR ao licitante vencedor Soluções Construções e Serviços Ltda, com o valor global de R\$ 384.700,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais) em conformidade com Processo Licitatório nº 126/2024 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 018/2024. Perdizes - MG, 14 de Fevereiro de 2025..

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:887819E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Processo n.º 126/2024. Concorrência n.º 018/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 126/2024 – Concorrência n.º 018/2024, Objeto: contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a construção da unidade do Serviço de Atendimento Móvel de

Urgência (SAMU) no Município de Perdizes MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - ME, com o valor global de R\$ 384.700,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais), conforme proposta apresentada.

Perdizes - MG, 14 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4454236D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 126/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 018/2024. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a construção da unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município de Perdizes MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI – ME; VALOR GLOBAL: R\$ 384.700,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais); PERÍODO DO CONTRATO: 07 (sete) meses a partir da assinatura do contrato. Perdizes - MG, 14 de Fevereiro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5DE4ECBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024. PROCESSO Nº 111/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2024. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas para aquisição de 06 (seis) Playground (parque de diversão infantil) que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, conforme especificações mínimas indicadas no anexo I, termo de referência deste edital. O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal nº 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 12 de Dezembro de 2024

SRA. AMANDA CRISTINA DUARTE -
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos